



MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.011, de 12 de janeiro de 2009.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO AO BOA VIAGEM ESPORTE CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação do Clube no Campeonato de Futebol Profissional – 1º Divisão 2009.

Art. 2º. O valor da contribuição fica limitado a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e será repassado em parcelas, observando o cronograma de aplicação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura, nos exercícios de 2008 e 2009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das disponibilidades orçamentárias da secretária de Esporte e Juventude.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS 12 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DO ANO 2009.**

Fernando Antônio Veira Assef
Prefeito Municipal